

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202205/0239

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal da Maia

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 2ºgrau

Área de Actuação: Ref.^a A1: Divisão de Assessoria Jurídica e Contencioso

Remuneração: 2645,28

Suplemento Mensal: 197,13 EUR

Conteúdo Funcional: Exercício das competências definidas no art.^º 15.^º da Lei n.^º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Direito

- a) Trabalhador em funções públicas vinculado por tempo indeterminado;
- b) Competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção e chefia intermédia, coordenação e controlo;
- c) Quatro ou mais anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível o grau académico de licenciatura;
- d) Experiência profissional na atividade de jurista;
- e) Competências de liderança, gestão de serviços e desempenho, comunicação e escuta ativa;
- f) Domínio de ferramentas informáticas do Microsoft Office, na ótica do utilizador.

- Métodos de Seleção a Utilizar:**
1. Avaliação curricular (AC): Visa analisar as qualificações do candidato, designadamente a habilitação académica, o percurso profissional, a experiência adquirida e a formação obtida, as funções exercidas, e outros elementos apresentados pelo candidato que possam ser relevantes para aferir a sua capacidade para o exercício do cargo. A avaliação curricular é efetuada a todos os candidatos admitidos, mediante a análise do currículum vitae, de acordo o Normativo dos MÉTODOS E CRITÉRIOS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE DIRIGENTES NO MUNICÍPIO DA MAIA, aprovado pela Câmara Municipal e disponível na área dos Recursos Humanos na sua página eletrónica. O resultado da avaliação curricular tem uma ponderação de 25% na avaliação final do candidato.
 2. Prova de conhecimentos (PC): Tem uma ponderação de 25% na avaliação final do candidato e visa avaliar o domínio da língua portuguesa escrita, noções gerais de administração pública e conhecimentos de modelos e ferramentas de gestão aplicáveis à administração pública, sem possibilidade de consulta de bibliografia sobre a matéria durante a realização da prova. Além destas temáticas, a prova versará sobre a seguinte legislação, na redação atualizada dos diplomas à data da realização, que poderá ser consultada durante a mesma: Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo; Código do Trabalho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 169/99, de 18 de setembro; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro; Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril; Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; Estatuto dos Eleitos Locais; Código dos Contratos PÚBLICOS. A prova de conhecimentos poderá ser presencial ou à distância, através de plataforma eletrónica, forma que constará da notificação dos candidatos sobre a data e hora, a efetuar por correio eletrónico com aviso de entrega, com antecedência mínima de cinco dias úteis, pelo que os candidatos deverão verificar com frequência a caixa de spam, bem como as proteções de receção de correio eletrónico, de modo a não se verem impedidos dessa receção, facto que é alheio ao Município.
 3. Entrevista profissional de seleção (EPS): Visa avaliar a experiência profissional, traços de personalidade e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre o candidato e os jurados, nomeadamente os relacionados com a motivação, comunicação oral e ou escrita, empatia, liderança, visão estratégica, iniciativa, autonomia, melhoria contínua, tolerância à pressão, adaptação à mudança, e outros que o júri considere adequados ao exercício do cargo e áreas de atuação. A entrevista é realizada pelo júri, na presença de todos os seus membros efetivos ou substituto. A entrevista profissional de seleção é pública, sendo que, nos casos em que o candidato exerça o direito de assistência a entrevistas que precedam a própria, esse facto é suscetível de ser considerado pelo júri na avaliação da estrutura e desenvolvimento de respostas a questões idênticas, ou sobre os mesmos temas, durante a entrevista deste. A informação sobre a data, hora e local da realização das entrevistas é afixada no edifício sede do Município da Maia, e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.cm-maia.pt. O resultado da entrevista tem uma ponderação de 50% na avaliação final do candidato. A falta de comparência do candidato à hora marcada para a entrevista, independentemente do motivo, ou a conduta imprópria durante a realização, quer na qualidade de entrevistado, quer na de assistente, pode implicar, por decisão do júri, a sua exclusão do procedimento.
 4. Finda a aplicação dos métodos de seleção e ponderações, o júri limita-se a elaborar uma proposta de designação do candidato que entender possuir o perfil mais adequado para ocupação do cargo, fundamentada, escusando-se de ordenar os demais.
- Presidente:** Ana Filipa Borges Matias Gilsanz Magalhães; **1.º Vogal:** José Luís Silva Marques (que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos); **2.º Vogal:** Ana Cristina Freitas Moreira; **Suplente:** Manuel Fernando Vaz Ribeiro.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Maia	1	Praça Doutor José Vieira Carvalho		4474006 MAIA	Ignorado	Ignorado

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Jornal de Notícias

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal da Maia, Praça do Doutor José Vieira de Carvalho, 4474-006 Maia, via correio postal

Formalização da Candidatura: 1. A candidatura é apresentada em formulário próprio, disponível na página eletrónica do Município da Maia, em <https://www.cm-maia.pt>, na área Institucional/Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção, e enviada por correio postal registado com aviso de receção, no prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da presente publicitação. Não são aceites candidaturas apresentadas presencialmente ou enviadas por correio eletrónico ou outro meio que não os aqui indicados, sendo estes motivos de exclusão do procedimento. O formulário de candidatura deverá ser apresentado em papel e acompanhado dos seguintes elementos:
a) Carta de motivação;
b) Curriculum vitae (CV) detalhado, em suporte papel tamanho A4, do qual deverão constar, pelo menos, os seguintes dados e informação:
i) Nome, morada, data de nascimento, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico; Curso(s) superior detido e a sua duração oficial segundo o respetivo plano, em anos (a não indicação implica uma valoração igual à duração mínima atual do curso ou similar); Cursos de especialização, pós-graduação e similares, e respetiva duração; Formação executiva, ações de formação, seminários, workshops, conferências, ou outros que o candidato julgue relevantes, e a respetiva duração em horas (a não indicação implica uma valoração correspondente a sete ou três horas); Experiência profissional e duração do exercício das funções indicadas; Atividades públicas ou privadas relevantes; Outras.
c) Ao CV em suporte de papel deverão ser anexadas fotocópia do comprovativo da habilitação literária detida, sob pena de exclusão, e fotocópias dos comprovativos da conclusão ou frequência da restante formação e comprovativos do restante conteúdo;
d) Declaração autenticada com carimbo ou selo branco, emitida há menos de trinta dias, pela entidade à qual o candidato esteja vinculado, onde conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a carreira e o tempo de serviço na carreira e na função pública, contado nos termos legais, sob pena de exclusão.
2. Durante a apreciação da candidatura poderão ser solicitados elementos adicionais que comprovem as informações prestadas pelo candidato, designadamente, quanto à sua experiência profissional no exercício de funções, categorias ou cargos, mediante prazo a fixar pelo júri, sob pena de exclusão.
3. Os candidatos que sejam trabalhadores da entidade promotora do procedimento deverão cumprir igualmente tudo o que consta nos números anteriores, designadamente quanto à apresentação de comprovativos da formação e habilitações, bem como do tempo de serviço, sob pena de exclusão.
4. Aquando da realização da entrevista de seleção é obrigatória a exibição do cartão de cidadão, sob pena de exclusão.
5. A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento.

Contacto: 229408600; Ext. 8454

Data de Publicação: 2022-05-06

Data Limite: 2022-05-20

Observações Gerais:
